



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.202

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMA	2
SEMUH	2
SEMFPOG	3
SEMS	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMAG****DEFERIMENTOS****EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG****PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2443/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) LADYENNE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 04/12/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 575/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO PAULINO SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 31/01/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023.

Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 688/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) ISAIAS DOS SANTOS REBELO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 15%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 13/02/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 750/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) MAIANA DO VALE GOMES MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 19/02/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 877/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) EVILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 15%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 28/02/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 932/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) LAUDENITA SAMARIA F. LIMA NUNES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 12/03/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1114/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) PRISCILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPELO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 31/03/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1373/2025, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RAFAEL ANDERSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 24/04/2025, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

INDEFERIMENTOS**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG****PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 255/2024, INDEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) FERNANDA SILVA LOPES DE MACEDO, ocupante do cargo efetivo de GINECOLOGISTA E OBSTETRA, por não atender ao requisito estabelecido no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022, conforme relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023. Caso o servidor/requerente tenha interesse em recorrer da decisão, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação ou da ciência do interessado, para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, de acordo com o que estabelece o art. 187 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA. Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

SEMUH

PORTARIA Nº 008/2025 – SEMUH

DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exerce a gestão e a fiscalização do contrato 008/2025 – CYBER SELL BRAZIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFPOG
PORTARIA Nº 022/2025 – SEMFPOG

DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 010/2025-SEMFPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 010/2025-SEMFPOG**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Buffet para evento institucional de lançamento do TOP (Timon no Orçamento Participativo).

Servidor	Matrícula
Maria Dos Reis Da Silva Santos- Fiscal	914741-1
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de Maio de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE**RESOLUÇÃO Nº. 15/2025**

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, as 08h00min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para Custeio, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a serem aplicados à ação de Média e Alta Complexidade nos seguintes estabelecimentos:

- Hospital Municipal Dr Jose Firmino De Sousa, CNES 2451999;
- Policlínica Dr Antônio M A Pedreira, CNES 2452081;
- CER Tipo II, CNES 7418000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de julho de 2025.

Kamila Santana
KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-SEMSCP
PROCESSO Nº 1782/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de giroflex (barra de luz intermitente) em viatura oficial da Guarda Municipal de Timon, com o objetivo de garantir a sinalização visual adequada em operações de patrulhamento e emergência.

CONTRATADA: S G L BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.926.620/0001-4.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II. 01 de Abril de 2021. Dispensa de Licitação 004/2025.

ATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; **RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR** os termos deste Termo de Dispensa, bem como homologando e adjudicando nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 o objeto a ser contratado.

Timon – MA, 11 de Julho de 2025.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 008/2025

Dispensa de licitação nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: CYBER SELL BRAZIL

CNPJ da contratada: 44.181.950/0001-35

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Habitação conforme demanda através de dispensa de licitação registro de preços.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 60.391,99 (sessenta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos),

Data da Assinatura: 10/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas

publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 037/2024.

Processo Administrativo nº 01943/2025.

Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Fundamentação: Lei nº 8.666/2023

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2024 por mais 10 (dez) meses.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de software como serviços (SaaS- Software as a Service) para gestão da educação municipal para automação e integração de processos educacionais, em atendimento as necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon- MA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED CNPJ Nº 02.422.952/0001-29.

Contratada: DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.672.277/0001-14. **Data de Assinatura:** 14 de fevereiro de 2025. Signatários pela Contratante – Gideão Santes Machado; Pelo Contratado – Jaime Vieira de Melo Junior.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ADESÃO nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02299/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água, esgotamento sanitário e higienização de fossas biológicas e limpeza e higienização de caixa de gordura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65**, com o valor total de R\$ 359.980,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Assinatura: 03 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02515/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.969.885/0001-80, com o valor total de R\$ 159.601,96 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 005/2025- SEMEDESTT, processo administrativo nº 1272/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII – Edição Extraordinária nº 3.173, do dia 02 de junho de 2025.

Onde se lê: Data de Assinatura: 28/04/2025

Leia-se: Data de Assinatura: 29/04/2025

Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.07.11 17:46:49

-03'00'

